RECURSO EXTRAORDINÁRIO 850.816 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
RECTE.(S) : MUNICIPIO DE TUBARÃO

Proc.(a/s)(es) :Procurador Geral do Município de

Tubarão

RECDO.(A/S) :BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO

MERCANTIL

ADV.(A/S) :CAROLINE TEREZINHA RASMUSSEN DA SILVA E

Outro(A/S)

Decisão: Verifico que o assunto versado no recurso extraordinário corresponde ao tema 287 da sistemática da repercussão geral, cujo paradigma é o AI-RG 790.283, de minha relatoria, DJe 2.9.2010. Assim, devolvam-se os autos ao tribunal de origem, para que observe o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 1º de dezembro de 2014.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Documento assinado digitalmente